



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

MATERIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 62/2023

PROMOVENTE: VER. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

ASSUNTO: INSTITUI POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA COBRANÇA D IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

PARECER

O vereador Aquiles Pires, relator designado pela Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, identificou que o proponente adequou, através de emenda supressiva (fl. 09), o projeto de acordo com um dos apontamentos do Parecer nº 021/2023 da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa. Contudo, o mesmo parecer também sugere a alocação de prazo razoável para entrada em vigor da proposição, e quanto a isso o proponente não se manifestou.

Sendo assim, prevendo que realmente tal ação para ser executada terá necessidade de adequações administrativas, este relator solicita que o projeto seja devolvido ao proponente para sanar a dúvida apresentada.

Santana do Livramento, 18 de abril de 2023.

Aquiles Pires
Vereador
PT